ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1.548 DE 14 DE MARÇO DE 1997

"Autoriza o Prefeito Municipal de Miguel Pereira a assinar Convênio com o INCRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira autorizado a assinar Convênio com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma das disposições constante do Anexo, pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º - O atendimento ao referido Convênio não redundará em nenhum ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de março de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-